



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.156

De 18 de dezembro de 2017

Autógrafo nº 286/17 - Projeto de Lei nº 298/17

Iniciativa: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Denomina conjunto de vias públicas localizadas no loteamento Residencial Village Damha Araraquara II, na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de dezembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada:

- I. **Avenida Amor Perfeito**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;
- II. **Avenida Lavanda** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;
- III. **Avenida Gardênia** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;
- IV. **Avenida Begônia** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;
- V. **Avenida Araucária** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, do mesmo loteamento;



- VI. **Avenida Quaresmeira Rosa** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 06, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;
- VII. **Avenida Ipê Branco** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;
- VIII. **Avenida das Bromélias** a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada E, do mesmo loteamento;
- IX. **Rua Magnólia Amarela** a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Rotatória do Sistema de Lazer 1 e término na Alameda Projetada C, do mesmo loteamento;
- X. **Rua das Manduiranas** a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, do mesmo loteamento;
- XI. **Avenida Jacarandá** a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada C, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;
- XII. **Avenida dos Sombrios** a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada E, do mesmo loteamento;
- XIII. **Rua Resedá** a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada D, do mesmo loteamento;
- XIV. **Rotatória Cássia de Java** a via pública da sede do Município conhecida como Sistema de Lazer 1, do loteamento denominado Residencial Village Damha Araraquara II, localizada na Alameda Projetada A, do mesmo loteamento.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 20/dezembro/17 - Ano 112 - Nº 303.